



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.519 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

04 de dezembro de 2023 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. 2366 de 22 agosto de 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 791/22 de 26 de Dezembro de 2022 (Lei que instituiu o orçamento de 2023); Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2305.10.301.005.2015			
3390.30.05 (1600).....R\$	7.000.000,00		
3390.39.05 (1600).....R\$	1.000.000,00		
Total.....R\$	8.000.000,00		
2305.10.302.002.2133			
3390.39.05 (1600).....R\$	1.000.000,00		
Total.....R\$	1.000.000,00		
Total Geral.....R\$	9.000.000,00		

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no parágrafo 1º, inc.I do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 1600 (SUS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	6.379,08
Saldo em 31/12/2022	14.379.184,23	Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores	383.123,27
		Restos a Pagar processados dos exercícios anteriores.	428.746,25
		Restos a Pagar não processado do exercício.	265.328,45
		Restos a Pagar processado do exercício.	92.683,13

		SUPERÁVIT	
Total	14.379.184,23	Total	13.202.924,05

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 13.202.924,05 (Treze milhões, duzentos e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), na fonte de recursos 1600 (SUS), a mesma era a antiga fonte 04 (SUS).

Ativo	Passivo
c/c 41258-9 MED HIP. DI	22.300,96
c/c 48748-1 FINAN. ATENÇÃO BÁSICA	121.588,52
c/c 52791-2 PROG. FARMÁCIA POPULAR	15.043,24
c/c 624003-5 POUPANÇA GESTÃO SUS	952.105,81
c/c 624011-3 FARMÁCIA BÁSICA	82,36
c/c 624012-1 ATENÇÃO BÁS PAB	239.567,86
c/c 624017-2 FARMÁCIA POPULAR	115,70
c/c 66-80 FMS-C ESP. REG	21.689,08
c/c 7244-0 CONTA POUPANÇA	254.615,87
c/c 624033-4 EST. R. S. A. T	255.923,70
c/c 624035-0 ESTR. REDE	605.572,12
c/c 64-1 PAB FIXO	1,00
c/c 624054-7 SUS Custeio	7.382.950,72
c/c 624055-5 ESTR. DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	4.507.627,29
Total	14.379.184,23

1 - O saldo para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 13.202.924,05, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 04)	13.202.924,05
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 04)	13.202.924,05

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2412 de 03 de Outubro de 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 791/22 de 26 de Dezembro de 2022 (Lei que instituiu o orçamento de 2023); Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0522.10122002.2020			
3390.39.05 (1621).....R\$	7.000.000,00		
Total.....R\$	7.000.000,00		
Total Geral.....R\$	7.000.000,00		

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 1621 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2022	27.473.202,68	Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores.	599.436,91
		Restos a Pagar processados dos exercícios anteriores.	30.279,10
		Restos a Pagar não processado do exercício.	370.549,96
		Restos a Pagar processado do	

		SUPERÁVIT	
Total	27.473.202,68	Total	26.472.936,38

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 26.472.936,38 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), na fonte de recursos 1621 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE), esclarecendo ainda que no exercício anterior esta fonte era de número 21.

Ativo	Passivo
c/c 480-4 GESTÃO SUS	26.589.740,26
c/c 481-2 ASS. FARMACEUTICA	84.765,80
c/c 482-0 COOFINANCIAM	182.079,08
c/c 10376-4 CUSTEIO DE SAÚDE MENTAL	272.137,04
c/c 10375-6 SAMU	45.645,47
c/c 10377-2 PROCED. ELETIVOS DE MEDIA E ALTA COMP.	246.582,82
c/c 10379-9 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	52.252,21
Total	27.473.202,68

1 - O saldo para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 26.472.936,38, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 1621)	26.472.936,38
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 1621)	26.472.936,38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Afixe e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2023.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2473 de 1 de dezembro, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$500.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.099	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos não Vinculados de Imposto	65.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGACÕES PATRONAIS	Recursos não Vinculados de Imposto	125.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	27.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		217.000,00
2.720	Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FNAS	153.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		153.000,00
2.724	Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Outros Recursos Vinculados à Assist	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
2.729	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FNAS	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
2.894	Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FNAS	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		80.000,00
	Total da Unidade R\$		500.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$500.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$500.000,00

Dotações Anuladas**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	474.199,94

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias**Dotações Anuladas****PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - União	25.800,06
	Total do Projeto / Atividade R\$		500.000,00
	Total da Unidade R\$		500.000,00
	Valor Total Anulado R\$		500.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro, 2023

Servaux

Página 2 de 2

ATO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município – Abertura de Auditoria

A partir de 04/12/2023 e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Controladoria Geral do Município de Seropédica estará realizando auditoria de conformidade, especificamente nos processos administrativos nº 5647/2021 e nº 5361/2021, de contratação de locação de veículos, bem como em todos os processos de pagamentos derivados dessas contratações, firmadas com a empresa Sheridan Brasil Comércio e Serviços Eirelli. Assim, todos os processos da referida empresa deverão ser encaminhados imediatamente à Controladoria Geral.

Gecimar Jorge de Aragão

Controlador Geral

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo**ERRATA**

Retificação no BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição nº 1.517, fl. 1, publicado no dia 01/12/2023 (Sexta-feira).

Onde lê-se:

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lê-se à:

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seropédica, 01 de dezembro de 2023

Fábio Luiz Moffati Monteiro
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 17486

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.587/2021

CONTRATO Nº: 76/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E EL SHADAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 76/2022, VISANDO A MODIFICAÇÃO DO SEU OBJETO QUANTO AO SEU QUANTITATIVO PARA 25% E A PRORROGAÇÃO QUE AS PARTE CELEBRAM ENTRE SI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 97.559,38 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.05

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

OMITIDO EM 12 de setembro de 2023.

Seropédica – RJ, 12 de setembro de 2023.

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 17478
(ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO)

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROC. 00505.1.1-2023

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 01/12/2023

Data de início de recebimento de propostas: 01/12/2023

Data fim de recebimento de propostas: 07/12/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Avaliação Atuarial e Relatório de Gestão Atuarial

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 144/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA SILVA VASCONCELOS, matrícula 6/00050, Controladora Autárquica, para responder interinamente pela SUBGERÊNCIA DE CONTABILIDADE deste Instituto, no período de 04/12 a 23/12/2023.

Art. 2º Os acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos serão liberados durante o período indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

